



AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
PROCESSO SELETIVO ONLINE - VESTIBULAR 2026.1

EDITAL

A **Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA**, por meio do Presidente da Comissão de Vestibular, Professor Thiago Maciel Ferreira, nomeado pela **Portaria nº269/2025**, de 28 de maio de 2025, com base no Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar nº 005/2002, torna público, para conhecimento dos (as) interessados (as), que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR – 2026.1**

- Lançamento do edital: 29/10/2025
- Inscrições: de 29/10/2025 a 14/11/2025, exclusivamente pelo site da AESA.
- Inscrição: **Grátis**.
- Realização das provas: de 24/11/2025 a 28/11/2025, conforme o dia escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- Formato do exame de seleção: on-line, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para responder às 30 (trinta) questões objetivas.
- Resultado: 01/12/2025
- Matrículas dos classificados (as) - 02/12/2025 a 08/12/2025.

NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão oferecidas um **total de 700 (setecentos)** vagas, distribuídas conforme tabela a seguir.

CURSO	VAGAS	DURAÇÃO
Bacharelado em Direito	100	05 anos
Bacharelado em Engenharia Civil	50	05 anos
Licenciatura em Biologia	50	04 anos
Licenciatura em História	50	04 anos
Licenciatura em Letras	50	04 anos
Licenciatura em Matemática	50	04 anos
Licenciatura em Pedagogia	50	4 anos

Av. Gumercindo Cavalcante, 420 - São Cristóvão, Arcoverde - PE, 56512-200

Tecnólogo em Análise de Desenvolvimento de Sistemas	50	02 anos e 6 meses
Bacharelado/ Licenciatura em Educação Física	50	04 anos
Bacharelado em Enfermagem	50	05 anos
Bacharelado em Farmácia	50	05 anos
Bacharelado em Fisioterapia	50	05 anos
Bacharelado em Psicologia	50	05 anos
TOTAL DE VAGAS.	700	---

1.2. Do total das vagas por curso, **5% (cinco)** estão destinadas às pessoas com deficiência.

1.3. De acordo com o que consta na *Lei Complementar nº 04/2011 do Município de Arcoverde/PE*, servidores (as) efetivos (as) ou em estágio probatório na AESA, ou seus dependentes, **poderão concorrer a uma vaga por curso** na condição de bolsista, desde que inscritos (as) e aprovados (as) dentro dos critérios deste processo seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As **inscrições estão abertas** no período de 29 de outubro a 14 de novembro de 2025, apenas pelo site <http://www.aesa-cesa.br>

2.2. A **Inscrição é Grátis**. Os (as) candidatos (as) aprovados (as), terão um desconto de **15% de desconto no ato da matrícula**.

2.3. No ato da inscrição, após **a escolha da primeira opção**, o candidato (a) poderá marcar, **por ordem de interesse**, os demais cursos para os quais pretenda concorrer como segunda opção.

2.4. O(A) candidato(a) será o(a) **único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição**. Portanto, é fundamental que esteja atento(a) à veracidade de todas as informações fornecidas.

2.5. Havendo qualquer problema na efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá **entrar em contato com a comissão responsável pelo vestibular**, por meio do



WhatsApp (87)99119-6623 ou do e-mail vestibularaesa@aesa-cesa.br

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1. O(A) candidato(a) deverá estar atento(a) às informações prestadas. Havendo algum erro no ato da inscrição, deverá requerer, com a máxima urgência, a retificação das informações.

3.2. Caso não solicite a retificação, o(a) candidato(a) assumirá total responsabilidade pela incorreção.

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

4.1. A prova on-line será disponibilizada por meio de link enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

4.2. A realização da prova ocorrerá entre os dias 24 de novembro a 28 de novembro de 2025, conforme dia escolhido pelo candidato (a) no ato de inscrição.

4.3. O tempo de realização será de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

5. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTOS ABORDADAS:

5.1. A prova será organizada com base nas áreas de conhecimentos do Ensino Médio:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Matemática e suas Tecnologias;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias.

5.2. Constará de 30 (trinta) questões objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo 10 (dez) de cada área.

Av. Gumercindo Cavalcante, 420 - São Cristóvão, Arcoverde - PE, 56512-200



5.3. Será desclassificado automaticamente o candidato (a) que **não realizar a prova** ou **zerar todas as questões**.

DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS)

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 01 de dezembro de 2025, **EXCLUSIVAMENTE** pelo site <http://www.aesa-cesa.br>

OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A ordem de classificação final, por curso, será definida pela nota alcançada pelo(a) candidato(a) na prova. Serão classificados para o ingresso nos cursos, em primeira opção, os candidatos (as) que obtiverem as maiores notas até o limite de vagas do curso solicitado.

DAS MATRÍCULAS

8. DO PERÍODO, FORMA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1. A matrícula para os (as) classificados (as) em 1ª opção acontecerá **exclusivamente** de **FORMA PRESENCIAL**, entre os dias 02 de dezembro a 08 de dezembro, no **horário das 8h (oito horas) às 13h (treze horas)**.

8.2. A matrícula do(a) estudante classificado(a) que for menor de idade será realizada **apenas pelos pais ou responsável legal** (com a apresentação de documento comprobatório). Neste caso, é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **item 8.3**.

8.3. **Documentos originais** a serem apresentados no ato da **matrícula**:

DOCUMENTOS ORIGINAIS
RG e CPF
Título de eleitor(a)

Comprovante de votação da última eleição (2º turno) ou certidão de quitação eleitoral, disponível no link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Certidão de Nascimento ou Casamento

Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (para homens)

Ficha 19

Comprovante de residência

8.4. No ato da matrícula, o estudante **apresentará o contrato devidamente preenchido e assinado**, juntamente com os documentos originais solicitados neste edital.

8.5. Será eliminado, por desistência tácita, o candidato classificado que:

- a) Não efetuar o pagamento do boleto de matrícula no prazo estabelecido** para realização da mesma neste Edital;
- b) Não comparecer a AESA para efetuar sua matrícula no prazo estabelecido** no Edital;
- c) Não entregar** qualquer um dos documentos legalmente exigidos;
- d) Na impossibilidade** de o candidato(a) classificado(a) comparecer à AESA para efetivar sua matrícula, deverá **nomear um procurador(a) legal**, o qual deverá apresentar:

- **Procuração pública ou particular** com firma reconhecida em cartório, indicando poderes específicos para o ato de matrícula;
- **Original e cópia do RG** do procurador (a);
- **Todos os documentos do candidato(a)**, solicitados no item 8.3.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não haverá revisão de provas e/ou recontagem de pontos.
- Esta seleção tem caráter eliminatório e classificatório, sendo aproveitados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) (Melhora da voz verbal para maior formalidade) até o limite **de vagas** fixadas neste Edital.
- Fica a critério da AESA a **formação de turmas de 1º período** em cursos/ turnos cujo número de matriculados(as) seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas previstas neste edital. Neste caso, poderá ocorrer **remanejamento para outros cursos/ turnos** que possuam vagas, considerando a ordem de opção(ões) assinalada(s) pelo (a) estudante no ato de inscrição.



- Caso o estudante não tenha interesse em migrar para outro curso/ turno, solicitando rescisão de contrato, serão **observadas as cláusulas constantes no contrato de matrícula**, referentes ao prazo e valores para reembolso.
- Em caso de empate, o desempate será realizado em favor do(a) candidato(a) de maior idade.
- O presente Concurso Vestibular somente será válido para a matrícula no **PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR – 2026.1**

A não realização da prova por qualquer motivo e dentro do período previsto neste edital implicará automaticamente a exclusão do(a) candidato(a).

- O candidato (a) que utilizar expediente fraudulento será automaticamente eliminado. A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do vestibular, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo considerados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Autarquia, suas Direções Pedagógicas, pela Organização deste Concurso de Vestibular e pela Assessoria Jurídica desta IES, no que tange à realização do Concurso.
- Quaisquer dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio do WhatsApp (87)99119-6623 ou do e-mail vestibularaesa@aesa-cesa.br

Arcoverde, 29 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora do Vestibular AESA

2026.1

Thiago Maciel Ferreira

Marcelo de Souza Ribeiro